



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00008/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A, B, e E" DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Jericó e: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

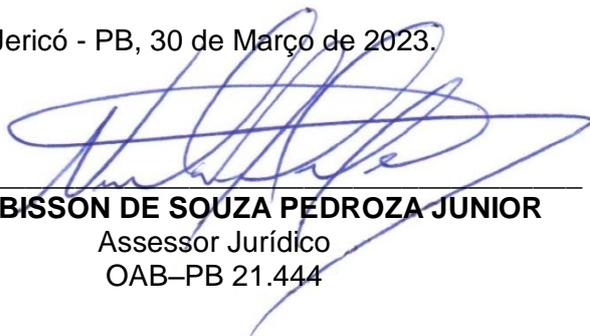
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Jericó - PB, 30 de Março de 2023.

  
**NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR**  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PB 21.444